

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

## **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO Nº 19.218, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020; e,

Considerando o Ofício nº 901/2021/CMV/SB, de 19 de novembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	20.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.076	Construção e Manutenção de Praças, Parqu	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(604) Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento Geral da Entidade Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	10.000,00
----------------------------	----------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de novembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 20/12/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

DECRETO Nº 19.249, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Ficam suspensas as determinações previstas no artigo 58, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 18.744, de 26 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.317, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a constituição do SIM – Serviço de Inspeção Municipal – e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de São Borja, e dá outras providências.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 18.394, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública<sup>2</sup> e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja;

Considerando a paralisação da atividade econômica, como forma de conter a propagação do vírus, que provocou a terceira maior queda já registrada pela economia brasileira em 120 anos;

Considerando a queda de 4,1% do PIB no ano de 2020, a década que se encerra é oficialmente a de menor crescimento médio anual em 120 anos, consoante o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as determinações previstas no artigo 58, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 18.744, de 26 de novembro de 2020, até 31 de março de 2022, em decorrência da pandemia pelo surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de dezembro de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:20/12/2021

**Michelly Janner Martins Cherobini,**  
**Chefe de Gabinete Designada.**

---

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

## PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DA REURB COMPLEXO HABITACIONAL MAJOR CARLOS TATSCH (Previsto no artigo 40 da Lei Federal nº 13.465/17)

Procedimento de Regularização Fundiária: 002/2021  
Modalidade: REURB-S – Interesse Social  
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia  
Legitimado: Município de São Borja – De Ofício – Artigo 7º, inciso I, do Decreto 9370/2018  
Decreto Municipal nº 18.482, de 25 de maio de 2020  
Matrícula de origem: nº 27.691  
Tipo: REURB-S em área pública com matrícula do Município  
Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de São Borja

### PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LOTEAMENTO MARLY CABELEIRA ALVAREZ – PARTE I

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Município de São Borja, legitimado nos termos do artigo 7º, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado loteamento Marly Cabeleira Alvarez – Parte I.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Sendo assim:

I. Certifico que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contempla obras de infraestrutura essencial de acordo com artigo 36, da Lei Federal nº 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.

II. Certifico que a área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

III. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária para o núcleo urbano denominado **loteamento Marly Cabeleira Alvarez – Parte I**, localizado no endereço Rua Anselmo Campos da Rosa, Bairro Florêncio Aquino Guimarães, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

IV. Ficam aqui declarados os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais:

IV.I. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Quelle dos Santos Figueredo**, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 022.737.770-27, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1542, lote 01, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.II. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Natiele Cortes Medeiros**, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 045.233.110-21,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

residente na Rua Dr. Moraes, s/nº, lote 03, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.III. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Josiane Martins Guimarães**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 042.643.080-89, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, s/nº, lote 04, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.IV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Itamara Martins Bacelar**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 346.815.230-20, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 991, lote 01, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.V. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Elisiane Gusmão Ferreira**, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 031.393.160-70, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1543, lote 01, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.VI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marisiane Ferreira da Rosa**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 928.720.770-49, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1527, lote 02, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.VII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jacqueline Souza Martins**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 042.144.490-53, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1513, lote 03, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.VIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Larissa Pereira Mendonça**, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.109.370-35, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1499, lote 04, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.IX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Anderson Trindade Martins**, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 044.111.310-99, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1487, lote 05, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.X. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Oscar Dorneles Soares**, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 405.818.610-00, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, S/N. lote 06 da quadra nº 03 do mapa de loteamento.

IV.XI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Mara Aline Santana Alfonso**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 853.458.730-20, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, nº 205, lote 11, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Débora Correia Fontella**, brasileira, solteira, profissional autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 010.596.720-30, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, nº 217, lote 12, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Sebastião Jorge de Souza Carvalho**, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 284.450.820-00, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, s/nº, lote 13, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Flavio Ivan Flores Bettim**, brasileiro, solteiro, trabalhador em serviços gerais, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 007.277.630-80, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, nº 241, lote 14, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Bianca Rodrigues Nunes**, brasileira, solteira, diarista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 033.322.440-00, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, nº 255, lote 15, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

V.XVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jeferson Silveira Fontela**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 602.448.030-05, residente na Travessa Roger Viana Aramburu, nº 279, lote 17, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Neusa Guilhermina Fonseca Pereira**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 012.600.160-05, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1032, lote 18, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Tiago Souza Martins**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 009.769.730-30, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1046, lote 19, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Alessandra Diniz Rodrigues Martins**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 016.098.130-14, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1062, lote 20, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vanessa Gaudencio Moura**, brasileira, solteira, babá, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.558.080-67, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1080, lote 21, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rosane Fagundes Gusmão**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 983.115.650-15, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1094, lote 22, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Sérgio Angelin da Silva Rampanelli**, brasileiro, solteiro, massoterapeuta, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 585.042.810-00, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1104, lote 23, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Carlos Alfredo dos Santos Moura**, brasileiro, união estável, serviços gerais, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 700.495.640-72, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1108, lote 24, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Adriana dos Santos**, brasileira, solteira, recicladora, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 028.403.430-45, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1114, lote 25, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Regina da Rosa Silveira**, brasileira, solteira, recicladora, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 009.584.430-93, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1124, lote 26, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Roselaine Rodrigues Agnes**, brasileira, solteira, doméstica, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 013.310.680-29, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1134, lote 27, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ana Araci dos Reis Martins**, brasileira, solteira, do lar, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 999.132.910-20, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1154, lote 29, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

V.XXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Taiane Oliveira da Silva**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1042

São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

**Soares**, brasileira, casada, doméstica, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.544.950-57, residente na Rua Dr. Moraes, nº 1161, lote 01, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rogério Bettin Pereira**, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 007.117.850-31, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, s/nº, lote 02, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eduardo Fagundes Fraga**, brasileiro, casado, trabalhador de serviços gerais, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 851.844.110-20, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1061, lote 04, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Hugo Boaventura Rampanelli**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 700.581.800-87, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1073, lote 05, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Claudio Miros Seib da Silva**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 031.603.760-52, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1087, lote 06, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Dienifer Martins dos Santos da Silva**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 870.006.100-00, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1115, lote 09, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Nara Elizabete Zacarias Boeira**, brasileira, casada, diarista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 960.403.510-04, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1143, lote 10, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Flavia Isolina da Luz da Silva**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 827.210.330-34, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1153, lote 11, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Andrea Meus Proença**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 019.239.290-54, residente na Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 1165, lote 12, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Adão Lima dos Santos**, brasileiro, casado, trabalhador em serviços gerais, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 333.590.080-49, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 10, lote 13, da quadra nº 04 do mapa de loteamento.

V.XXXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jéssica Silva Barreto**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 026.107.760-04, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 22, lote 14, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XXXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Natiele Rodrigues Amaral**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 024.591.880-99, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 34, lote 15, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XL. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Aline Brasil da Fontoura**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 041.018.240-02,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 44, lote 16, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XLI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jaine Amaral Ferreira**, brasileira, casada, profissional autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 038.796.970-89, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 68, lote 18, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XLII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marcia Fernandes**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 309.843.780-49, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 80, lote 19, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XLIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Bruno Josiel Gonçalves**, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 043.899.240-79, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 92, lote 20, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XLIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Tania Gonçalves**, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 419.558.380-20, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 104, lote 21, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XLV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Geneir Trindade Fonseca**, brasileira, casada, cozinheira, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 952.441.310-87, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 118, lote 22, da quadra nº 04 do mapa de loteamento.

V.XLVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vanessa Fernandes da Silva**, brasileira, casada, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 003.834.890-08, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 130, lote 23, da quadra nº 04 do mapa de loteamento.

V.XLVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Bruno Pacheco Garay**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 865.808.170-20, residente na Travessa Filogonio Trindade Fontela, nº 166, lote 26, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

V.XLVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Lhiomir Oliveira Wesner**, brasileiro, casado, reciclador, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 762.156.010-04, residente na Rua Acúrcio de Sá, s/nº, lote 01, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

V.XLIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jorge Alexandre Nunes Fontella**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 820.006.970-20, residente na Rua Acúrcio de Sá, nº 2203, lote 03, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

V.L. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Julio Anderson Vieira Moreira**, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 048.769.640-92, residente na Rua Acúrcio de Sá, s/nº, lote 05, da quadra nº 06, do mapa de loteamento.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se.

São Borja, 16 de dezembro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

## SMOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 064/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan, destinado aos transportes dos idosos atendidos e acompanhados pelo CREAS junto ao Centro Dia para os Idosos. Data da sessão: 05/01/2022, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 17/12/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 098/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Locação do imóvel, da matrícula nº 31.251 do registro de imóveis deste município, localizado na Rua Riachuelo, nº 933, bairro Centro, nesta cidade, destinado ao Centro de Atividade Multidisciplinar-CAM do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e da instalação da escola Municipal de Educação Infantil. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 90.791.922/0001-57. Origem: Dispensa de Licitação nº 35/2021/SMPOP/DCL. Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei e de acordo com a necessidade da Secretaria. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2021. São Borja, 17 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Borja torna público o Contrato nº 095/2021/SMPOP/DCL, originado do termo de colaboração nº 008/2021/CS. Entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 87.581.195/0001-99. Objeto: Projeto complementar de aquisição de móveis para estruturação e adaptação nas acomodações. Valor do repasse: R\$ 46.265,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021. São Borja, 17 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Borja torna público o Contrato nº 096/2021/SMPOP/DCL, originado do termo de colaboração nº 007/2021/CS. Entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 87.581.195/0001-99. Objeto: Projeto autonomia e eficiência energética, aquisição e estruturação do sistema de geração de energia. Valor do repasse: R\$ 221.425,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021. São Borja, 17 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Borja torna público o Contrato nº 097/2021/SMPOP/DCL, originado do termo de colaboração nº 006/2021/CS. Entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 87.581.195/0001-99. Objeto: Projeto complementar de aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado novos. Valor do repasse: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais). Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021. São Borja, 17 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil, para execução de serviços de revestimento e pintura de reboco externo do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez. Contratada: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 36.419.348/0001-65. Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, V. Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.39.16.00.00. São Borja - RS, 17 de dezembro de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Número 1042

## SMS



### COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 0009/2021

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para manter as atividades da entidade, cujo fim o provimento de vagas e atendimentos educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, em regime de mutua colaboração, para execução de atividades de pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Rua Riachuelo, n.º 933, com base no Art. 30, incisos I, e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0009/2021.

São Borja (RS), 20 de dezembro de 2021

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal